

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Externo nº 604/2025-SECC

Aracaju, 2 de julho de 2025.

Ao Senhor
MARCIO BONFIM CORREIA
Representante Legal
MARCIO BONFIM CORREIA - MAR DE MIMOS
Rua Mato Grosso, 668 Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-380

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Prezado,

Em atenção ao disposto no art. 223 do Decreto Estadual nº 342/2023, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 08/2025, responsável pela instrução de processos administrativos voltados à apuração de infrações e irregularidades cometidas por empresas contratadas no âmbito

da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, neste ato representada por sua Presidente, que este subscreve, vem, por meio deste, intimar Vossa Senhoria a **apresentar contraditório e ampla defesa**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta.

A presente intimação decorre de irregularidades na prestação dos serviços objeto do Contrato nº 08/2024, de fornecimento parcelado de Coroa de Flores para atender as necessidades do Cerimonial do Governo do Estado de Sergipe.

Para subsidiar a sua manifestação, encaminhamos os documentos que compõem o Processo nº 2554/2025-APJ/RR EXE-COM-SECC de apuração de irregularidade, ressaltando que a íntegra dos autos encontra-se disponível no sistema eDOC Sergipe, com vistas franqueadas a Vossa Senhoria.

Por fim, informamos que a defesa deverá ser apresentada por escrito e exclusivamente em formato digital, por meio do protocolo externo do sistema eDOC Sergipe, disponível no endereço eletrônico: <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocoloexterno/>. O documento deverá ser direcionado à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Em caso de dúvidas quanto ao procedimento, permanecemos à disposição pelos telefones: (79) 3216-8125 / 3216-8119

Diviane Cunha Freitas Siqueira
Setor de Compras e Contratações
Secretaria de Estado da Casa Civil

Administração

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

O Secretário de Estado da Administração baixou as seguintes portarias, conforme disposto nos Decretos nº 17.851/98 e nº 29.753/14, na Lei nº 8.496/18 e legislação correlata:

PORTARIA DE CESSÃO							
PORTARIA	C. P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
26/24/2025	xxx.136.355-xx	RENATA CARVALHO VALADARES	ENFERMEIRO	FES	IPESAUDE	01/08/2025 até 31/07/2027	D
26/23/2025	xxx.513.425-xx	BRUNA LUIZA SANTOS SANTANA	MERENDEIRO ESCOLAR	SEED	PM SÃO DOMINGOS	01/08/2025 até 31/12/2025	D

JORGE ARAÚJO
Secretário de Estado da Administração
(Em Exercício)

PORTARIA Nº 2676/2025-SEAD
DE 21 DE JULHO DE 2025

Renova o Grupo de Trabalho Técnico para analisar a situação funcional dos servidores que prestam apoio à atividade pericial há anos e que continuam atualmente cedidos à Coordenação-Geral de Perícias-COGERP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública/ SSP, e dá providências correlatas.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, nos termos do art. 3º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014, e do Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de continuar a discussão sobre a situação de parte dos servidores lotados na Coordenação-Geral de Perícias-COGERP, que prestam apoio à atividade pericial, egressos de outras Secretarias de Estado que, no decorrer dos anos foram admitidos através de sucessivos processos de cessão/remoção e hoje correspondem a cerca de 200 (duzentos) servidores com vistas a viabilizar uma possível valorização destes;

Considerando a autorização governamental para criação do Grupo de Trabalho Técnico para esse fim, por meio do Decreto 840/2024, conforme processo nº 4112/2024- REEST-CAR-SAL-SEAD, assim como

discutira autorização governamental para instituição de Grupo de Trabalho Técnico para esse fim, por meio do Decreto nº 1.038/2025, de 19 de fevereiro de 2025, em conformidade com o disposto no proc. digital nº 647/2025- REEST-CAR-SAL-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Grupo de Trabalho Técnico para analisar a situação funcional dos servidores que prestam apoio à atividade pericial há anos e que continuam atualmente cedidos à Coordenação-Geral de Perícias-COGERP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SSP, com o objetivo de proporcionar eventual valorização salarial desses servidores, que desempenham há longo tempo atividades relevantes junto ao órgão.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:

I - MÁRCIO LEITE RESENDE, CPF nº 517.XXX.XXX-00, representante da Procuradoria-Geral do Estado;

II - ELLEN PRATA GONÇALVES DIAS, CPF nº 005. XXX.XXX-75, representante da Secretaria de Estado da Administração;

III - CRERLIN COSTA LEMOS, CPF nº 235.XXX.XXX-15, representante da Secretaria de Estado da Administração;

IV - VICTOR VASCONCELOS BARROS, CPF nº 662.XXX.XXX-91, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, vinculado a Coordenadoria-Geral de Perícias-COGERP;

V - JÉSSICA FERNANDES SILVA NASCIMENTO, CPF nº 048.XX.XXX-82, representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

VI - MANOEL PINTO DANTAS, CPF nº 685.XXX.XXX-82, representante da Secretaria Especial de Governo.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º Com objetivo de garantir transparência aos trabalhos da comissão fica facultada a possibilidade de participação em reuniões de até 2 (dois) representantes dos servidores objeto do estudo.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria receberão um adicional de trabalho técnico no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que o Coordenador do grupo fará jus ao valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme as disposições do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de julho de 2025.

JORGE ARAUJO
Secretário de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA (SECLOG) torna público a **PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2025**, que tem por objeto a aquisição de veículo de 7 (sete) lugares, para atender à demanda da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), **CUJA SESSÃO DE DISPUTA**, marcada para o dia 18/07/2025, às 8h30m, **OCORRERÁ NO DIA 22/07/2025, ÀS 8H30M**, em decorrência de problemas de ordem técnica na Internet.

Aracaju, 18 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro - SECLOG/DLIC/GERLIC

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2025

PROCESSO Nº 20185/2024-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: Aquisição do equipamento Espectrômetro de massa tipo MALDI-TOF para suprir as necessidades do LACEN, administrado pela Secretaria de Saúde de Sergipe (SES/SE).

SESSÃO DE DISPUTA: 05/08/2025 às 09h00min

NO SÍTIO: www.licitanet.com.br

ORGAO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nºs 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURIDICO Nº 5319/2024-PGE.

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br

SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE, CEP: 49015-320.

Aracaju, 21 de julho de 2025.

Alexsandro Santos Mendes
Pregoeiro - SECLOG